

= Portaria n.º 5483

O Senhor Antonio Tissera, Prefeito Municipal de Lorma, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Conceder, em prorrogação, seis (6) meses de licença, nos termos da Lei municipal n.º 33, de 18-4-1958, ao sr. Pedro Martins, Fiscal Geral, para assumir a função de Vereador à Câmara Municipal, a partir do dia 24 de abril do corrente ano, conforme consta em Requerimento protocolado sob n.º 383, datado de 11-5-1965, ao qual foi dado o seguinte despacho: "Deferido."

Registre-se e cumpra-se.

L. M. de Lorma, 11 de maio de 1965

= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, em 11 de maio de 1965.

Domingos Ju Venturoso
= Diretor Geral da Secretaria =